



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EMENDA N. 19 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 29, renumerando-se os demais:

“Art. 29 Fica aberta a seguinte rubrica 10.000 27 812 0005 3.3.50.43.00 – ao Clube Atlético Botafogo para aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 30.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 30.000,00”.

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção ao CLUBE ATLÉTICO BOTAFOGO, inscrito no CNPJ sob o nº 49.904.279/0001-27, para ser adquirido equipamento e material permanente. A referida emenda tem por objetivo a aquisição de um trator de grama para manutenção do gramado.

O clube, visando o fomento ao esporte e ao lazer, pretende disponibilizar semanalmente aulas gratuitas de futebol feminino, fornecendo também uniformes para jogos.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 106/2024

### EMENDA Nº 19

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>10.000</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>
<b>Função:</b>	<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>812</b>	<b>DESPORTO COMUNITÁRIO</b>
<b>Programa:</b>	<b>0005</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>
<b>Ação:</b>		<b>SUBVENÇÃO AO CLUBE ATLÉTICO BOTAFOGO</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.50.43.00</b>	<b>SUBVENÇÃO SOCIAL</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>
<b>Função:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 9.9.99.99.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados em forma de subvenção ao CLUBE ATLÉTICO BOTAFOGO, inscrito no CNPJ sob o nº 49.904.279/0001-27, para ser adquirido equipamento e material permanente. A referida emenda tem por objetivo a aquisição de um trator de grama para manutenção do gramado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

O clube, visando o fomento ao esporte e ao lazer, pretende disponibilizar semanalmente aulas gratuitas de futebol feminino, fornecendo também uniformes para jogos.

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**  
**VEREADOR**

ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - 7G15-DH8S-C06G-05AD



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=7G15DH8SC06G05AD>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7G15-DH8S-C06G-05AD**



ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - 7G15-DH8S-C06G-05AD